



ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de Luziânia publica O **RESULTADO FINAL** do Edital de Abertura n. 006/2013 para Contratação Temporária de Docente de Ensino Superior mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

Candidato(a) / (nº de inscrição)	Disciplinas/Curso	Pontuação			Resultado
		PD*	PT**	TOTAL	
1. Victor Passuello	Financiamento e Gestão dos Recursos da Educação e Prática Pedagógica/Pedagogia	10,0	9,0	9,5	APROVADO
2. Tiago Gomes de Araújo	AEA: Introdução à História da África e Conteúdo e Processos do Ensino de Ciências/Pedagogia	10,0	10,0	10,0	AROVADO
3. Lourdete Rejane Ferro Zago	Psicologia da Educação e Aprendizagem. Psicologia Aplicada à Administração e Dinâmica de Grupos de Grupos Aplicada a Gestão de Pessoas/Administração	7,5	7,5	7,5	APROVADA
4. Washington Souza de Melo	Administração de Tecnologia da Informação e Sistemas de Informações Gerencias,Tecnologia da Informação e Avaliações de Projetos Empresarias/Administração	8,0	6,0	7,0	APROVADO
5. Michel Carone Martins	AEA: Introdução à História da África e Conteúdo e Processos do Ensino de Ciências/Pedagogia	7,0	7,0	7,0	APROVADO(2º classificado)

Legenda:
*Prova Didática;
** Prova de Títulos.

Unidade Universitária de Luziânia, em 07 de Julho de 2013.

Maria Eneida da Silva
Presidente da CEPSS/UnU Luziânia



ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente realizado pela Unidade Universitária de Luziânia.

O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária acima mencionada, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente**, concernente ao Edital 006/2013, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de Luziânia, em
07 de Julho de 2013.

Maria Eneida da Silva

Assinatura do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da UnU Luziânia